Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 443

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Terceiro Setor 3
Edital 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Edital

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a justificativa de Repasse de Subvenção Social por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto "Biblioteca Energia do Conhecimento" no valor de R$ 75.650,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.355, de 17 de Agosto de 2021, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto "Biblioteca Energia do Conhecimento" e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.357,de 17 de Agosto de 2021, Lei nº 2777, de 18 de Setembro de 2007; Decreto 3.287 de 03 de Maio de 2017.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ: 07.602.959/0004-99, com sede na Rua: General Osório, nº 617, Bairro: Centro, Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-3378, devidamente cadastrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: Execução do Projeto "Biblioteca Energia do Conhecimento"

VALOR DO REPASSE: R$ 75.650,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), em 05 parcelas mensais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, em especial ao efetivo recebimento dos valores pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 29 de Março de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Assinado de forma digital por RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Dados: 2022.03.29 16:02:22 -03'00'

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL